

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

DATA: 10/11/23

PARECER CEE/CES n.º 19/24

APROVADO EM 08/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em
História - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Irati.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/24 até 11/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 994/23 (fl. 109), e Informação Técnica n.º 121/23-CES/Seti (fls. 107 e 108), ambos de 11/12/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Licenciatura, ofertado no *campus* de Irati, mediante Ofício n.º 519/23 – GR/Unicentro, de 10/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 73494, publicado no Diário Oficial da União em 18/01/74.

b) última renovação de reconhecimento: n.º 1695/19, DOE de 13/06/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 14/19, de 19/03/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 12/05/20 até 11/05/24. (fl. 02)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), ofertado no *campus* Irati, no município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à folha 07, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, sendo 40 (quarenta) vagas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 28 a 31, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 41 e 44. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 106.

O curso tem como coordenadora a professora Alexandra Lourenço, graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

(UFPR/1997), mestre em Política Social, pela Universidade de Brasília (UNB-2001), doutora em Ciência Política 2012, na Universidade Nova de Lisboa e validado pela UnB (UNB-2012), possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 18)

O quadro de docentes é constituído por 34 (trinta e quatro) professores, sendo 28 (vinte e oito) doutores, 05 (cinco) mestres e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 21 (vinte e um) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT- 40) e 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT- abaixo de 40). Do total de docentes, 09 (nove) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 22 a 26)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 13:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2018	2019	2020	2021	2022
≤2015	-	38	18	3	1	-	-
2016	-	38	1	15	1	-	-
2017	-	38	-	-	16	3	-
2018	-	41	-	1	-	5	6
2019	-	37	-	-	-	-	12
TOTAL			19	19	18	8	18
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			42,70%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 43% de concluintes.

A Unicentro apresentou documento fls. 14 a 16, com ciência da reitora da instituição, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

O Curso de História, Câmpus de Irati, assim como boa parte das licenciaturas do país, vive em um cenário de crise, com uma baixa procura dos jovens pela carreira do magistério. De acordo com os dados levantados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), em algumas áreas específicas dos cursos de licenciaturas, o número de concluintes diminuiu "de 123 mil em 2010 para 111 mil em 2021". Neste quadro complexo, a área de História também vive os desafios colocados pela Base Nacional. Comum Curricular (BNCC) e pela reforma do Ensino Médio, onde a diminuição da carga horária da disciplina de História nas escolas impacta a oferta de trabalho para os docentes desta área. Um outro fator a ser mencionado no quadro mais amplo de queda do número de concluintes das graduações nos últimos anos foi o evento global da pandemia de Covid-19. Desde março de 2020, quando o isolamento domiciliar foi entendido como um recurso viável, tanto para afastamento das pessoas infectadas quanto como prevenção de contágio, as instituições de ensino superior públicas perceberam que muitos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

alunos rejeitaram o ensino remoto. De certa forma, a ausência do cotidiano universitário, em razão das aulas remotas, revelou que a aula presencial exercia um papel muito importante de criação de vínculos entre os colegas, professores e instituição. Além disso, boa parte dos processos de ensino-aprendizagem foram impactados com a transposição das aulas presenciais para aulas remotas. Como se nota, as razões para a pouca demanda são de várias ordens. Algumas são mais gerais como questões econômicas e sociais, impulsionadas pelo empobrecimento recente das famílias, o que tem forçado os jovens a optar pelo trabalho, caso esse conflito com os estudos. Outros motivos são mais específicos e envolvem as particularidades da localização da própria Unicentro. O Curso de História do Câmpus de Irati está situado na região sudeste do Estado do Paraná e atende estudantes de diferentes municípios do entorno, como Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares, Palmeira, etc. Por este motivo, muitos dos acadêmicos precisam se deslocar para realizar seus estudos e, nos últimos anos, o custo do transporte tem aumentado bastante, assim como o preço da alimentação dentro do Câmpus. Soma-se a isso, as dificuldades em conciliar trabalho e o estudo, visto que o Curso de História é noturno e muitos estudantes são trabalhadores. Neste cenário, algumas desistências ocorridas são de alunos que migram do ensino presencial para o ensino a distância.

Entre as eventuais causas do baixo índice de concluintes do Curso de História nos últimos anos, também indicamos em primeiro lugar, um possível descompasso entre a expectativa criada pelo ingressante sobre o curso e a realidade encontrada na universidade. Tal possibilidade é apenas hipotética, pois não temos instrumentos capazes de mensurar esse suposto desnível, embora possamos intuí-lo. Em segundo lugar, as sucessivas alterações curriculares impostas pelas políticas públicas de Educação que marcam a atual Matriz Curricular do Curso, inflacionou a carga horária com muitos componentes fora do âmbito da História. Isso produz uma distorção que pode enfraquecer a identidade do curso e o consequente interesse pelo mesmo.

E, por fim, nota-se uma baixa oferta de concursos públicos para absorver os recém-formados. Um exemplo neste sentido foi o concurso realizado no primeiro semestre de 2023 pela Secretaria do Estado da Educação (SEED) do Paraná. Na seleção de candidatos para a composição de vagas para professores, apenas uma vaga foi aberta para Irati, ficando disponível para ser distribuída pelos 9 municípios que integram o Núcleo Regional de Educação (os municípios são Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares). Neste quadro geral, medidas estratégicas têm sido adotadas para o aumento dos índices de concluintes. No âmbito do Departamento de História, temos trabalhado no sentido da manutenção e fortalecimento de programas já existentes na universidade, como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica. A implementação da Curricularização da Extensão, iniciada a partir de 2021, na mesma forma é alvo de atenção do corpo docente. Entende-se que essas atividades colaboram para a construção da identidade profissional do futuro professor de História, onde práticas de natureza científica e pedagógica fazem uma aproximação com a sociedade. Do mesmo modo, o recente reajuste das bolsas do PIBID e Residência Pedagógica é um importante fator para a permanência estudantil.

Outros fatores também são importantes para a criação de vínculo dos acadêmicos com o Curso de História e colaboram para a permanência estudantil. Entre eles, podemos indicar as atividades desenvolvidas a partir dos laboratórios, do grupo de estudos "Espaço Marx", do Centro de Documentação e Memória (CEDOC), das pesquisas de Iniciação Científica (cujos valores das bolsas foram igualmente reajustados) e da realização de eventos científicos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

Ainda no âmbito do Departamento do Curso de História, ponderamos a ideia de promover entre o corpo docente discussões mais atualizadas sobre as práticas pedagógicas, para que este debate não fique restrito aqueles que ministram as disciplinas de Estágio Supervisionado e Metodologia de Ensino, por exemplo. Igualmente considera-se relevante a criação de ações para discussões sobre as expectativas dos ingressos sobre o curso e esclarecimento sobre o que este tem de fato a oferecer. Nas turmas dos primeiros anos, por exemplo, a Chefia de Departamento tem feito reuniões com os discentes trazendo uma série de informações sobre o funcionamento do Curso, o cotidiano da universidade, a prestação de serviços no Câmpus, etc. A ideia é fortalecer o vínculo dos acadêmicos com o curso e com a instituição.

O Departamento de História pondera que a manutenção das matrizes curriculares por mais tempo em vigência é um elemento importante para impedir a evasão, a fim de que seja possível realizar uma análise mais consistente e criteriosa sobre seus impactos, virtudes e problemas. Pensando sobre este aspecto, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de História está em processo de criação e implementação de uma política avaliação permanente do curso, levando em conta elementos como os processos de ensino e aprendizagem, o desempenho docente e desempenho discente. Tratativas iniciais estão sendo colocadas em prática com a turma de formandos de 2023, como a realização de conversas e, futuramente, a aplicação de um questionário online.

É preciso mencionar que discentes e docentes do Curso de História têm participado de ações desenvolvidas pela própria Unicentro que visam divulgar o Curso, como por exemplo, os Projetos "Unicentro na Escola e Escola na Unicentro" (Walking Tour, edições 2022 e 2023) e "Escolha Certo, Escolha Unicentro" (Edição 2023).

Externamente, acadêmicos e professores desenvolveram atividades durante o evento nacional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Edição 2023, em Curitiba) e na Expolrati (Edições 2022 e 2023, Irati). Esse conjunto de ações, ao mesmo tempo que objetivam promover e dar visibilidade ao Curso de História, acaba tendo como consequência o desenvolvimento, entre acadêmicos e acadêmicas, de um sentimento de responsabilidade com a sua formação. Também temos notado efeitos positivos das viagens (saídas de campo) realizadas partir de demandas de algumas disciplinas (História do Brasil Colonial, Curitiba/PR, 2022; Estágio Curricular, Curitiba/PR, 2023; História da América e História do Brasil Colonial, Lapa, 2023; História do Brasil Colonial, Ouro Preto/MG, programada para novembro de 2023). Essas viagens dinamizam a integração entre as turmas e fortalecem o vínculo dos estudantes com o Curso de História.

Sobre a falta de interesse dos jovens em fazer uma licenciatura e ingressar no magistério, uma estratégia mais geral é a criação de políticas de valorização da carreira docente. Este cenário talvez possa apresentar algumas mudanças positivas no Estado do Paraná a curto prazo. No primeiro semestre de 2023, foi autorizado um reajuste geral que trouxe impactos positivos nos salários tanto dos profissionais da educação que ocupam cargos via concurso público quanto para daqueles que ingressam por meio dos Processos Seletivos Simplificados (PSS).

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unicentro apresentou, por meio da matriz curricular do curso, fl. 28, o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES sobre o assunto:

Extensão- Curricularização da Extensão

No Plano Nacional de Educação/PNE de 2014-2023, na sua estratégia 7 da meta 12, orienta-se “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Assim, as 320 horas de extensão do curso de História da Unicentro, Campus Irati, está organizada primeiramente por uma disciplina de Extensão Universitária e de articuladora de Extensão chamada Extensão Universitária em Humanidades com carga horária de 85 horas aulas, por mais 36 horas relógio que serão realizadas sob orientação do professor da disciplina que está na grade curricular no primeiro semestre do segundo ano. O curso também possui a curricularização da extensão a partir de Conteúdos Curriculares Extensionistas (CCEs), nas disciplinas:

História da América (20 horas/aula); História do Brasil Colonial (20 horas/aula); História do Brasil Independente (20 horas/aula); História do Brasil Contemporâneo (20 horas/aula); Estágio Curricular (85 horas/aula), totalizando 250 horas/aula, equivalente a 208 horas relógio.

A disciplina de Estágio Curricular possui mais 36 horas relógio que serão realizadas sob orientação do professor da disciplina. O restante das horas – 40 horas relógio - poderão ser realizadas pelo aluno no decorrer do curso em projetos promovidos pelos laboratórios de pesquisa do DEHIS, no Centro de Documentação e Memória, em projetos de extensão desenvolvidos pelos professores do DEHIS, bem como na inserção em projetos ofertados pela instituição ou pelos departamentos da Unicentro.

A IES menciona o cumprimento de determinada carga horária da extensão durante o Estágio Curricular e a Prática como Componente Curricular. Todavia, esta Câmara esclarece que, o Estágio e a Prática são componentes curriculares obrigatórios, com cumprimento de carga horária específica. Desta forma, não é possível a contagem em duplicidade da carga horária como extensão/estágio e/ou extensão/prática como componente curricular. Portanto, o curso deverá rever a inserção da extensão no Estágio Curricular e a Prática como Componente Curricular.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

Ressaltamos que, conforme a Deliberação CEE/PR N.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:

- I – programas;
- II – projetos;
- III – cursos e oficinas;
- IV – eventos;
- V – prestação de serviços.

Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:

- I – componente curricular específico;
 - II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;
 - III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.
- (...)

Destaque-se que, conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros: I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º 02/2015 e n.º 02/2019.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao

Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que a minuta de Resolução está em período de consulta pública.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente, com exceção do estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 07/18, e na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, uma vez que não há elementos que permitam identificar as ações de extensão planejadas para que seja possível verificar sua pertinência.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Licenciatura, ofertado no campus de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/24 até 11/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, sendo 40 (quarenta) vagas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.311.288-0

c) encaminhe a este CEE a manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES